



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 565 /2023**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 456 /2023**



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 456 /2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 565 /2023

**PARECER JURÍDICO**

Senhor Prefeito Municipal:

O presente Processo trata da contratação da empresa SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.827.801/0001-98, sediada na Rua Inácio Teixeira Machado, 1.352, Pelotas-RS, representada pelo Sr. Toni Emerson Saccol, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o n.º 617.419.650-04, residente em Pelotas-RS, tendo por objeto a aquisição de peças e componentes e a realização de serviços para a revisão referente aos 20.000 km dos veículos Micro ônibus, placas JBS-4A09 e JBS-3G68, pertencentes à frota municipal e utilizados pela Secretaria de Educação. O valor total da contratação é de R\$ 3.927,30 (três mil novecentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

A demanda da contratação foi formalizada por meio do Memorando Interno n.º 1.972/2023, no qual foi anexado Termo de Referência (art. 72, I, da Lei n.º 14.133/21).

O Processo está instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório, havendo a justificativa do preço praticado pelo fornecedor através da juntada de outros dois orçamentos de empresas não autorizadas e a indicação de ser caso de assistência técnica especializada para a revisão do veículo, perfazendo-se os requisitos do art. 72, II, VI e VII, da Lei n.º 14.133/21.

Há também manifestações da Secretaria da Fazenda e do seu Departamento de Contabilidade, nos despachos 05 e 06 do MI n.º 1.972/2023, acerca da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21).

A documentação exigida pelo art. 68 da Lei n.º 14.133/21 foi juntada junto ao pedido inicial e dá conta do preenchimento dos requisitos mínimos de habilitação pela fornecedora com a qual se pretende contratar.

Pelas razões já exploradas acima, entendo que a contratação se enquadra na hipótese do art. 75, IV, "a)", da Lei n.º 14.133/21, por ser contratada a empresa responsável pelas demais revisões da garantia técnica do veículo.

É o Parecer.

Herval, 24 de maio de 2023.

  
Ismael Rodrigues da Conceição  
Advogado - OAB/RS 97047  
Matrícula: 1858-9



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA DE HERVAL**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 456 /2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 565 /2023**

**Despacho:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº /2023, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, IV, "a)", da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.827.801/0001-98, sediada na Rua Inácio Teixeira Machado, 1.352, Pelotas-RS, representada pelo Sr. Toni Emerson Saccol, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o n.º 617.419.650-04, residente em Pelotas-RS, tendo por objeto a aquisição de peças e componentes e a realização de serviços para a revisão referente aos 20.000 km dos veículos Micro ônibus, placas JBS-4A09 e JBS-3G68, pertencentes à frota municipal e utilizados pela Secretaria de Educação.

O valor total da contratação é de R\$ 3.927,30 (três mil novecentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

Herval, 26 de maio de 2023

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 456 /2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 565 /2023**

### **RATIFICAÇÃO**

Nos termos do Art. 75, IV, "a)", da Lei nº 14.133/21, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº /2023 e ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.827.801/0001-98, sediada na Rua Inácio Teixeira Machado, 1.352, Pelotas-RS, representada pelo Sr. Toni Emerson Saccol, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o n.º 617.419.650-04, residente em Pelotas-RS, tendo por objeto a aquisição de peças e componentes e a realização de serviços para a revisão referente aos 20.000 km dos veículos Micro ônibus, placas JBS-4A09 e JBS-3G68, pertencentes à frota municipal e utilizados pela Secretaria de Educação.

O valor total da contratação é de R\$ 3.927,30 (três mil novecentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

Herval, 26 de maio de 2023

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal





**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E  
COMPONENTES Nº 143 /2023**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88080379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, residente e domiciliado na cidade de Herval/RS, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, a Empresa SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.827.801/0001-98, sediada na Rua Inácio Teixeira Machado, 1.352, Pelotas-RS, representada pelo Sr. Toni Emerson Saccol, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o n.º 617.419.650-04, residente em Pelotas-RS, aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, com base no Art. 75, IV, "a)", da Lei n.º 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 456/2023, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Presente Contrato tem por objeto a aquisição de peças e componentes e a realização de serviços para a revisão referente aos 20.000 km dos veículos Micro ônibus, placas JBS-4A09 e JBS-3G68, pertencentes à frota municipal e utilizados pela Secretaria de Educação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As peças e materiais a serem adquiridos são: 02 unidade anel vedação; 02 unidade elemento filtrante; 02 unidade elemento filtro lubrificante; 02 unidade elemento principal; 02 unidade elemento secundário; 02 unidade filtro de combustível; 06 litros fluido de abastecimento e limpeza; 02 quilos de graxa; 26 litros de óleo motor 5656v; 10 unidades pano 5102; 20 litros de óleo diferencial 85w140.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global e deverão ser realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, permitida renovação por acordo entre as partes, por igual período.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor total da contratação é de R\$ 3.927,30 (três mil novecentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O pagamento estabelecido na Cláusula segunda será realizado em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços, com a devida autorização da Secretaria de Educação através de Memorando Interno acompanhado de nota fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA:** Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria da Educação.

Dotação: 339030 – Material de Consumo

Fonte do Recurso: 1553 - Transferência de recursos do FNDE ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações das partes:

a) São obrigações do contratante:



- I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- IV - Aplicar ao CONTRATADO as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis
- V – Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Responsabilizar-se por todos os danos causados quando da execução dos serviços por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo;
- IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
- V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.
- VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;
- VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz;
- IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

**CLÁUSULA SEXTA:** A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso algum dos veículos descritos na Cláusula Primeira apresente(m) vício relacionado ao objeto ora contratado nos 90 (noventa) dias seguintes a execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA NONA:** Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem justos e contratados, firmam a presente avença, em duas vias de igual teor e forma.

Herval, 26 de maio de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito

  
Tom Emerson Saccol  
Repr. SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA





PUBLICAÇÃO  
Período: 26 / 05  
à 12 / 06 / 2023  
LOCAL MURAL PREFEITURA  
P

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 456 /2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 565 /2023**

OBJETO: Contrato firmado entre o Município de Herval representado neste ato pelo Prefeito Ildo Roberto Lemos Sallaberry e pela empresa SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.827.801/0001-98, sediada na Rua Inácio Teixeira Machado, 1.352, Pelotas-RS, representada pelo Sr. Toni Emerson Saccol, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o n.º 617.419.650-04, residente em Pelotas-RS, tendo por objeto a aquisição de peças e componentes e a realização de serviços para a revisão referente aos 20.000 km dos veículos Micro ônibus, placas JBS-4A09 e JBS-3G68, pertencentes à frota municipal e utilizados pela Secretaria de Educação.

O valor total da contratação é de R\$ 3.927,30 (três mil novecentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria da Educação.

Dotação: 339030 – Material de Consumo

Fonte do Recurso: 1553 - Transferência de recursos do FNDE ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



**Memorando 1.972/2023**

Responder apenas via 1Doc

Claudia G. **SME**

CC

18/05/2023 15:48

Para

**SME - Secretaria...**

A/C Edisa S.

7 setores envolvidos

**SME****SMA****SMF****SMF-DC-DES****GP****SMA-DTM****SMAJ****Peças para revisão dos micro ônibus JBS-4A09 e JBS-3G68****Fonte de Recurso: 1553 – Transferência de Recursos do FNDE ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE**

Solicito a compra de 11 peças para os veículos micro ônibus placas JBS-4A09 e JBS-3G68.

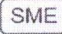
- 02 unidade anel vedação
- 02 unidade elemento filtrante
- 02 unidade elemento filtro lubrificant
- 02 unidade elemento principal
- 02 unidade elemento secundário
- 02 unidade filtro de combustível
- 06 litros fluido de abasteciemnto e limpeza
- 02 kilo de graxa
- 26 litros de óleo motor 5656v
- 10 unidades pano 5102
- 20 litros de óleo diferencial 85w140

Justificativa: Solicito a compra dos itens acima para a 1º revisão – 20.000km ou 6 meses dos veículos micro ônibus placas JBS-4A09 e JBS-3G68, esta revisão se faz necessário para os veículos não perderem a garantia de fábrica.

<a href="#">certidao_01827801000198.pdf (84,04 KB)</a>	1 download
<a href="#">Certidao_01827801000198.pdf (77,73 KB)</a>	1 download
<a href="#">certidao_2023_05_05T090431_265.pdf (90,89 KB)</a>	1 download
<a href="#">CNPJ Sobre eixo.pdf (106,08 KB)</a>	2 downloads
<a href="#">Consulta Regularidade do Empregador.pdf (91,67 KB)</a>	1 download
<a href="#">HABIL_TONI.pdf (1,28 MB)</a>	2 downloads
<a href="#">Herval assinado 1 .pdf (124,53 KB)</a>	1 download
<a href="#">orcamentos.pdf (1,62 MB)</a>	8 downloads
<a href="#">RelCertidoesTribCadEcon_23 .pdf (40,75 KB)</a>	1 download



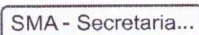

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

18/05/2023 16:00:24 Edisa Cabreira da Silveira  assinou digitalmente **Memorando 1.972/2023** com o certificado **EDISA CABREIRA DA SILVEIRA** CPF **529.XXX.XXX-15** conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 1-  
1.972/2023**

18/05/2023 16:00

(Encaminhado)

Edisa S. 

CC

—  
**Edisa Cabreira da Silveira**  
*Secretária Municipal de Educação*

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

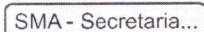
18/05/2023 16:00:46 Edisa Cabreira da Silveira  arquivou.

18/05/2023 16:48:17 Claudia Goncalves  reabriu para resolução.

**Despacho 2-  
1.972/2023**

18/05/2023 16:49

(Encaminhado)

Claudia G. 

A/C Lara S.

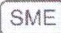
CC

Encaminhamento em anexo Termo de Referência atualizado.

—  
**Claudia Goncalves**  
*Agente Administrativo*

[Termo JBS 4A09 e JBS 3G68 revisao.pdf \(492,52 KB\)](#) 4 downloads

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

18/05/2023 16:49:37 Claudia Goncalves  assinou digitalmente **Memorando 2- 1.972/2023** com o certificado **CLAUDIA GONCALVES** CPF **895.XXX.XXX-87** conforme MP nº 2.200/2001 .

18/05/2023 16:50:04 Claudia Goncalves  arquivou.

**Despacho 3-  
1.972/2023**

19/05/2023 09:01

(Encaminhado)

Conforme orçamento anexado acima e critério de julgamento no termo de referência, segue:



Modalidade de licitação: Dispensa

Fornecedor: SOBRE EIXO VEICULOS LTDA CNPJ - 01.827.801/0001-98

Valor: R\$ 3.927,30

Lara S. SMA

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.  
CC

At. te

Lara Machado da Silva  
Agente administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

19/05/2023 10:47:56 Liane Azambuja Vieira SME arquivou.

19/05/2023 14:50:15 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA assinou digitalmente Memorando 3- 1.972/2023 com o certificado SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 4-  
1.972/2023**

19/05/2023 14:50  
(Encaminhado)

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

At.te.

Sabrina S. SMA

SMF - Secretaria...

CC

Sabrina Echeverria Dos Santos  
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

19/05/2023 14:50:30 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou.

19/05/2023 14:50:30 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA parou de acompanhar.

19/05/2023 16:37:49 Claudia Goncalves SME arquivou.

**Despacho 5-  
1.972/2023**

23/05/2023 15:31  
(Encaminhado)

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.  
Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis S. SMF

SMF-DC-DES - Des...

CC

Luis Antonio Saraiva  
Secretário Municipal da Fazenda



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas



- 23/05/2023 15:31:34 Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente **Memorando 5- 1.972/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF **002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001 .
- 23/05/2023 15:31:35 Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.
- 23/05/2023 15:31:35 Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.
- 23/05/2023 18:29:09 Edisa Cabreira da Silveira **SME** arquivou.

### Despacho 6- 1.972/2023

23/05/2023 20:57 Despesa orçamentária nº 1434 para autorizar a emissão de empenho.

(Encaminhado)

Bruna A. **SMF-DC-DES**

**Bruna Machado Alarcon**

*Cargo de Assessora Contabil*

**GP - Gabinete do...**

A/C Ildo S.

CC

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

- 23/05/2023 20:57:52 Bruna Machado Alarcon **SMF-DC-DES** arquivou.
- 23/05/2023 20:57:52 Bruna Machado Alarcon **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.
- 24/05/2023 07:43:05 Liane Azambuja Vieira **SME** arquivou.

### Despacho 7- 1.972/2023

24/05/2023 09:05 Encaminhamento para a emissão do empenho.

(Encaminhado)

Att.

Ildo S. **GP**

**Ildo Roberto Lemos Salaberry**

*Prefeito*

**SMA-DTM - Depart...**

CC

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

- 24/05/2023 09:05:02 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.
- 24/05/2023 09:05:02 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar.
- 24/05/2023 09:05:12 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 7- 1.972/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF **183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .



24/05/2023 11:25:07 Claudia Goncalves **SME** arquivou.

24/05/2023 14:30:15 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** reabriu para resolução.

**Despacho 8-  
1.972/2023**

24/05/2023 14:31

Retifico.

(Encaminhado)

Encaminhado para a análise jurídica e prosseguimento do processo.

Ildo S. **GP**

Att.

**SMAJ - Secretari...**

CC

**Ildo Roberto Lemos Sallaberry**  
*Prefeito*

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

24/05/2023 14:31:57 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.

24/05/2023 14:31:57 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar.

24/05/2023 14:32:08 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 8- 1.972/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF **183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

24/05/2023 14:41:22 Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** arquivou.

24/05/2023 15:15:31 Claudia Goncalves **SME** arquivou.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000  
Impresso em 25/05/2023 16:06:23 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matrícula 1858-9)

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - *Henry Ford*



## Memorando 1.972/2023

---

**De:** Claudia G. - SME

**Para:** SME - Secretaria Municipal de Educação - A/C Edisa S.

**Data:** 18/05/2023 às 15:48:47

**Setores envolvidos:**

SME

### Peças para revisão dos micro ônibus JBS-4A09 e JBS-3G68

#### Fonte de Recurso: 1553 – Transferência de Recursos do FNDE ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE

Solicito a compra de 11 peças para os veículos micro ônibus placas JBS-4A09 e JBS-3G68.

- 02 unidade anel vedação
- 02 unidade elemento filtrante
- 02 unidade elemento filtro lubrificant
- 02 unidade elemento principal
- 02 unidade elemento secundário
- 02 unidade filtro de combustivel
- 06 litros fluido de abasteciemento e limpeza
- 02 kilo de graxa
- 26 litros de óleo motor 5656v
- 10 unidades pano 5102
- 20 litros de óleo diferencial 85w140

Justificativa: Solicito a compra dos itens acima para a 1º revisão – 20.000km ou 6 meses dos veículos micro ônibus placas JBS-4A09 e JBS-3G68, esta revisão se faz necessário para os veículos não perderem a garantia de fábrica.

**Anexos:**

certidao\_01827801000198.pdf

Certidao\_01827801000198.pdf

certidao\_2023\_05\_05T090431\_265.pdf

CNPJ\_Sobre\_eixo.pdf

Consulta\_Regularidade\_do\_Empregador.pdf

HABIL\_TONI.pdf

Herval\_assinado\_1\_.pdf

orcamentos.pdf

RelCertidoesTribCadEcon\_23\_.pdf

Termo\_JBS\_4A09\_e\_JBS\_3G68\_revisao.pdf

**SOBRE EIXO VEICULOS LTDA**



Rua Ignacio Teixeira Machado, 1352 - Tres Vendas  
 Peletas - RS - CEP. 96070-135  
 Fone: (53)32742040 - Fax: (53)999768804  
 CNPJ: 01.827.801/0001-98

IE: 0930293762

Página: 1/1  
 Impressão: 03/05/2023 / 14:29:00  
 Data: 03/05/2023 / 14:17  
 Atendente: SANDRO



**Orçamento 204**

Cliente: MUNICIPIO DE HERVAL (141)  
 Fantasia:  
 Endereço: RUA FINTO BANDEIRA, 671 - CENTRO  
 Cidade/UF: Herval - RS - CEP: 96310-000  
 Fone: 3267.1175 - Celular: 99539807  
 P. Refer.:

CPF/CNPJ: 88.080.379/0001-38  
 IE: ISENTO

Email:

**VEÍCULO**

Placa	Marca	Modelo	Motor	Cor	Renavam	Ano	K
JBS-4A09	V8L	V8L	36778063			2022/2023	

**PRODUTOS**

Código	Descrição	UN	Quantidade	Vi. Unitário	Desconto	Valor
9933	ANEL VEDACAO 5405VF	PC	1,000	31,51	0,00	31,51
13249	ELEMENTO FILTRANTE 5405 CFD	PC	1,000	215,47	0,00	215,47
7757	ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE	PC	1,000	354,47	0,00	354,47
2	ELEMENTO PRINCIPAL 5405 CFD	PC	1,000	175,97	0,00	175,97
67	ELEMENTO SECUNDARIO 5405 CFD	PC	1,000	104,58	0,00	104,58
12987	FILTRO DE COMBUSTIVEL 5405 CFD	PC	1,000	247,63	0,00	247,63
7098	FLUIDO DE ABASTECIMENTO E LIMP	LT	3,000	7,79	0,00	23,37
6892	GRAXA 5656V	KG	1,000	38,87	0,00	38,87
6889	OLEO DE MOTOR 5656V	LT	13,000	30,56	0,00	397,28
7376	PANO 5102	UN	5,000	1,52	0,00	7,60
6890	OLEO DIFERENCIAL 85W/140 S656V	LT	10,000	36,69	0,00	366,90

Total dos Produtos: 1.964,66

Valor do Frete: 0,00 Desp. Acessórias: 0,00 Total de IPI: 0,00 Total Subst. 1.964,66

Total Produtos/Serviços: 1.964,66

**OBSERVAÇÕES**

1ª REVISÃO - 20.000KM OU 6 MESES  
 TROCA DO OLEO DIFERENCIAL

  
**SOBRE EIXO VEICULOS LTDA.**  
 CAIXA (1)

MUNICIPIO DE HERVAL (141)





**SOBRE EIXO VEICULOS LTDA**

Rua Ignacio Teixeira Machado, 1352 - Tres Vendas  
Pelotas - RS - CEP: 96070-135  
Fone: (53)32742040 - Fax: (53)999768804  
CNPJ: 01.827.801/0001-98

IE: 0930293762

Página: 1/1  
Impressão: 03/05/2023 / 14:32:48  
Data: 03/05/2023 / 14:29

Atendente: SANDRO



**Orçamento 205**

Cliente: MUNICIPIO DE HERVAL (141)  
Fantasia:  
Endereço: RUA PINTO BANDEIRA, 671 - CENTRO  
Cidade/UF: Herval - RS - CEP: 96310-000  
Fone: 3267.1175 - Celular: 99539807  
P. Refer.:

CPF/CNPJ: BR 080.379/0001-38  
IE: ISENTO

Email:

**VEÍCULO**

Placa	Marca	Modelo	Motor	Cor	Renavam	Ano
JB5-3GG8	V8L	V8L	35770070			2022/2023

**PRODUTOS**

Código	Descrição	UN	Quantidade	VI. Unitário	Desconto	Valor
9933	ANEL VEDACAO 5405VF	PC	1.000	31,51	0,00	31,51
13249	ELEMENTO FILTRANTE 5405 CFD	PC	1.000	215,47	0,00	215,47
7757	ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE	PC	1.000	354,47	0,00	354,47
2	ELEMENTO PRINCIPAL 5405 CFD	PC	1.000	175,97	0,00	175,97
67	ELEMENTO SECUNDARIO 5405 CFD	PC	1.000	104,58	0,00	104,58
12987	FILTRO DE COMBUSTIVEL 5405 CFD	PC	1.000	247,63	0,00	247,63
7098	FLUIDO DE ABASTECIMENTO E LIMP	LT	3.000	7,79	0,00	23,37
5892	GRAXA 5656V	KG	1.000	39,87	0,00	39,87
5889	OLEO DE MOTOR 5656V	LT	13.000	30,56	0,00	397,28
7376	PANO 5102	UN	5.000	1,52	0,00	7,60
6890	OLEO DIFERENCIAL 85W140 5656V	LT	10.000	36,69	0,00	366,90

Total dos Produtos: 1.993,33

Valor do Frete: 0,00    Desp. Acessórias: 0,00    Total de IPI: 0,00    Total Subst. 1.993,33  
 Total Produtos/Serviços: 1.993,33

**OBSERVAÇÕES**

1ª REVISÃO -- 20.000KM OLI 6 MESES  
TROCA DO OLEO DIFERENCIAL

*Sandro*  
SANDRO

CAIXA (1)

MUNICIPIO DE HERVAL (141)

Assinado por 1 pessoa: EDISA CABREIRA DA SILVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/3EAB-DE3174-ED8-0749e> informe o código 3EAB-DE3174-ED8-0749e





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA/COMPRA

<b>1 – OBJETO</b>
Compra de 11 peças para os veículos micro ônibus placas JBS-4A09 e JBS-3G68.
<b>2 – ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO</b>
1- 02 unidade anel vedação 2- 02 unidade elemento filtrante 3- 02 unidade elemento filtro lubrificante 4- 02 unidade elemento principal 5- 02 unidade elemento secundário 6- 02 unidade filtro de combustível 7- 06 litros fluido de abastecimento e limpeza 8- 02 kilo de graxa 9- 26 litros de óleo motor 5656v 10-10 unidades pano 5102 11-20 litros de óleo diferencial 85w140
<b>3– JUSTIFICATIVA PARA A COMPRA</b>
Solicito a compra dos itens acima para a 1º revisão – 20.000km ou 6 meses dos veículos micro ônibus placas JBS-4A09 e JBS-3G68, estas revisões se fazem necessário para os veículos não perderem a garantia de fábrica.
<b>4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>
<b>Órgão: Secretaria Municipal de Educação</b> <b>Fonte de Recurso: 1553 – Transferência de Recursos do FNDE ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE</b>
<b>5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE GARANTIA</b>
1- Os itens devem ser disponibilizados para retirada em loja credenciada a prestar o serviço de garantia e revisão. 2- O(s) produto(s) deve estar em perfeitas condições de uso e conservação, para que cheguem ao destino sem alterar suas condições e estado.
<b>6 – CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 1- O fornecedor deverá providenciar e entregar o(s) produto(s) em até 10 (dez) dias após a emissão do empenho.
- 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

**7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)**

O critério de julgamento será dispensa de acordo com o art. 75, IV, da lei n 14.133/21 sendo: bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários á manutenção de equipamento, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o periodo de garantia tecnica, quando essa condição de exclusividade for indispensavel para vigencia da garantia

**8 – PESQUISA DE PREÇO**

Contratação similar, mediante consulta junto ao sistema Licitacon, feitas pela Administração Publica em execução ou concluidas no periodo de 1 ano anterior a data da pesquisa de preço, inclusive mediante sistema de registro de preços, observando o indice de atualização de preços correspondente, conforme o Art. 5º, II, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

**9 – VALOR ESTIMADO**

**O valor estimado para aquisição é R\$ 3.927,30.**

**10 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

Antônio Carlos Costa Lima  
Chefe dos Transportes Escolares

**11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS**

- I** - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II** - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III** - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicilio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV** - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V** - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI** - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DATA: 18/05/2023.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Claudia Gonçalves  
Agente Administrativo





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOBRE EIXO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.827.801/0001-98  
Certidão n°: 44085057/2022  
Expedição: 07/12/2022, às 17:14:09  
Validade: 05/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOBRE EIXO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.827.801/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:11:15 do dia 07/12/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/06/2023.

Código de controle da certidão: **6C0B.352A.DB8F.18A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **SOBRE EIXO VEICULOS LTDA**

CNPJ base: **01.827.801/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **05 dias do mês de MAIO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 3/7/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24086128**  
Autenticação: **34219577**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.827.801/0001-98</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/05/1997</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>SOBRE EIXO VEICULOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SOBRE EIXO</b>		PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados</b> <b>45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R IGNACIO TEIXEIRA MACHADO</b>	NÚMERO <b>1352</b>	COMPLEMENTO <b>SITIO FLORESTA</b>	
CEP <b>96.070-135</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TRES VENDAS</b>	MUNICÍPIO <b>PELOTAS</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(53) 3274-2040</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/06/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2022** às **16:49:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.827.801/0001-98  
**Razão Social:** SOBRE EIXO VEICULOS LTDA  
**Endereço:** R IGNACIO TEIXEIRA MACHADO 1352 SITIO FLORESTA / TRES VENDAS / PELOTAS / RS / 96070-135

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/05/2023 a 06/06/2023

**Certificação Número:** 2023050803154204763820

Informação obtida em 18/05/2023 15:40:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1858879249

Nome: **TONI EMERSON SACCOL**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **1048847865 SSP/PC RS**

CPF: **617.419.650-04** DATA NASCIMENTO: **09/07/1971**

FILIAÇÃO: **ANTONINHO ANTAO SACCOL**  
**NAURI FLORES SACCOL**

PERMISSÃO: **02080299077** ACC: **02080299077** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **02080299077** VALIDADE: **15/04/2024** Dº HABILITAÇÃO: **12/09/1991**

OBSERVAÇÕES  
**EAR**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1858879249

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

LOCAL: **PELOTAS, RS** DATA EMISSÃO: **16/04/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* **ENIO SACCI**  
Diretor-Geral  
81659456608  
RS220793280

**RIO GRANDE DO SUL**



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL - RS

### **DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENOR**

Declaramos para os fins de direito, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pelotas, 29 de novembro de 2022.

**TONI EMERSON  
SACCOL** Assinado de forma digital  
por TONI EMERSON SACCOL  
Dados: 2022.11.29 14:44:59  
-03'00'

---

Toni Emerson Saccol  
Sobre Eixo Veículos LTDA

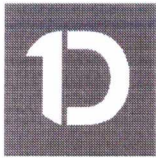
**AGRALE E VOLARE**  
**Rua Ignácio Teixeira Machado, 1352 – Pelotas/RS**  
**Fone: (53) 3274 2040**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA****Contribuinte:** SOBRE EIXO VEICULOS LTDA**CPF/CNPJ Nº:** 01.827.801/0001-98**Inscrição Municipal Nº:** 586542**Requerimento Nº:** 56061/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais. A adimplência do ISSQN de Empresas optantes pelo regime Simples Nacional deverá ser verificada mediante a emissão de Certidão Negativa de Débitos pela Receita Federal do Brasil (RFB).

**Emissão:** 02/05/2023**Validade:** 31/07/2023



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



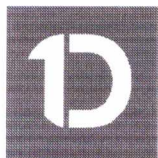
Código para verificação: 3EAB-DE31-4ED8-0749

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDISA CABREIRA DA SILVEIRA (CPF 529.XXX.XXX-15) em 18/05/2023 16:00:22 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/3EAB-DE31-4ED8-0749>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C61F-3AD5-DE1B-E1E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIA GONCALVES (CPF 895.XXX.XXX-87) em 18/05/2023 16:49:36 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/C61F-3AD5-DE1B-E1E2>